



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caietas.sp.gov.br - gabinete@caietas.sp.gov.br

LEI Nº 5384 (03 DE SETEMBRO DE 2020)

Dispõe sobre: **INSTITUI O NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA DO SURDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia do Surdo", a ser comemorado anualmente na data de 26 de setembro.

Parágrafo único. Durante a data indicada no *caput*, deste artigo, serão intensificadas as ações municipais que visem estimular a inclusão social e profissional da pessoa com surdez, tais como:

I - realização de palestras educativas;

II - cursos profissionalizantes;

III - divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

IV - outras ações congêneres.

ARTIGO 2º – O "Dia do Surdo" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

ARTIGO 3º – O Poder Público Municipal reservará, em cada concurso público ou processo seletivo, no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas para pessoas com surdez.

ARTIGO 4º – O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

ARTIGO 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 03 de Setembro de 2020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Autoria: **Anderson Cardoso da Silva "Birruga"**



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.384, de 03 de setembro de 2020, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 23 de dezembro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 04 de janeiro de 2020. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo